

LEI Nº 4667/2013.  
 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.371/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.207 – Aquisição de Equipamentos e Veículos p/ limpeza pública” no Plano Plurianual para os exercícios de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 1501 – Planejamento Urbano, com as seguintes características:

|                                                                                                         |                                          |                                                |                              |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| 01 - Denominação da ação                                                                                |                                          |                                                |                              |                          |
| Código:    descrição: – Aquisição de Equipamentos e Veículos p/ Limpeza pública                         |                                          |                                                |                              |                          |
| 02 – Características da ação                                                                            |                                          |                                                |                              |                          |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto                                                             | <input checked="" type="checkbox"/> Nova | <input type="checkbox"/> Contínua              | Início previsto:<br>05/2013  |                          |
| <input type="checkbox"/> Atividade                                                                      | <input type="checkbox"/> Em andamento    | <input checked="" type="checkbox"/> Temporária | Término previsto:<br>12/2013 |                          |
| <input type="checkbox"/> Operação Especial                                                              |                                          |                                                |                              |                          |
| 03 – Unidade responsável pela execução da ação                                                          |                                          |                                                |                              |                          |
| Código:    02.07    descrição:    SECRETARIA    MUN.    DE    OBRAS    E    DESENVOLVIMENTO URBANO      |                                          |                                                |                              |                          |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro                                                    |                                          |                                                |                              |                          |
| 04 - Produto e (unidade de medida)                                                                      | 05 - Custo e meta 2013                   | 06 - Custo e meta p/2014                       | 07 - Custo e meta p/2015     | 08 - Custo e meta p/2016 |
| Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (Sedru) | RS260.000,00<br>100%                     | R\$ 0,00<br>0%                                 | R\$ 0,00<br>0%               | R\$<br>0%                |





Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) em face da execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

|                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal                                                                                                                                                                                                                    |
| Unidade: 02.07 – Secretaria Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano                                                                                                                                                                                  |
| Função: 15 – Urbanismo                                                                                                                                                                                                                              |
| Subfunção: 452 – Serviços Urbanos                                                                                                                                                                                                                   |
| Programa: 1501– Planejamento Urbano                                                                                                                                                                                                                 |
| Ação: 1.207 – Aquisição de Equipamentos e Veículos p/ limpeza Pública                                                                                                                                                                               |
| Natureza da Despesa: 4490.52 –Equipamentos e Material Permanente / Valor de R\$ 257,400,00(duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) Recurso SEDRU – Fonte - SEDRU – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana |
| Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente / Valor de R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais) Recurso Próprio                                                                                                              |

Art. 3º Os recursos do referido crédito especial exposto no artigo anterior serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação por meio de repasse do convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU, no valor de R\$ 257.400,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo 2º, para suplementar a contrapartida do Município, será anulado na seguinte dotação orçamentária: “*Secretaria Municipal da Fazenda 02.03.99.999.9999.9.999 – 188 – Reserva de Contingência*” no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de junho de 2013.

  
Jefferson Gonçalves Mendes  
Prefeito Municipal

  
Dóris O. Vono Chiovato  
Sec. Mun. Obras e Desenv. Urbano